

LEI Nº. 2.202/2001 DE 29/03/2001.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1980/97 DE 21/07/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao **ANEXO I** da Lei nº. 1980/97 de 21/07/97 ficam introduzidas as seguintes alterações:

ANEXO I

A que se refere ao Parágrafo Único do Artigo 11.

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTITATIVO
PROFESSOR	MaE-1	I	700
	MaE-2	II	300
	MaE-3	III	120
TÉCNICO PEDAGÓGICO	TpE-2	II	30
	TpE-3	III	50

Art. 2º. – Para atender as alterações estabelecidas no Artigo 1º. da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo na obrigação de, prioritariamente, convocar os concursados do último concurso promovido pelo Município, para cada cargo de carreira apresentado.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e um.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e
dos Recursos Humanos